



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 357, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e membros das Equipes de Apoio responsáveis pelas licitações no âmbito da Universidade Federal do Ceará

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Ofício 1041/2022/SA\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4017608), contido no processo nº 23067.066236/2022-53, e considerando o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além de outras atribuições definidas nos artigos 14 e 15 do Decreto nº 11.246/2022, a saber:

Servidor	SIAPE	Lotação
Elvis Alves da Silva	1145011	PROPLAD
Helano Batista de Souza	1154155	PROPLAD
Heriberto Zednik Rodrigues	0289856	UFCINFRA
Horácio Luiz de Sousa	0292407	PROPLAD
Laio Maia Cardoso	3085612	PROPLAD
Marcos Antônio Barbosa de Lima	1535565	PROPLAD
Marcos Fábio Magalhães Soares	1166487	UFCINFRA
Paula Gadelha Claudio	1978456	UFCINFRA
Paulo Henrique Nepomuceno de Souza	1165644	PROPLAD

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, conforme disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as **EQUIPES DE**

**APOIO**, responsáveis por auxiliar os agentes de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições:

Servidor	SIAPE	Lotação
Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá	1695504	UFCINFRA
Breno Penha Rêgo	2060693	PROPLAD
Elvis Alves da Silva	1145011	PROPLAD
Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior	1954161	UFCINFRA
Helano Batista de Souza	1154155	PROPLAD
Laio Maia Cardoso	3085612	PROPLAD
Marcos Antônio Barbosa de Lima	1535565	PROPLAD
Paulo Henrique Nepomuceno de Souza	1165644	PROPLAD
Thiago Rômulo Santos Araújo Luz	1119983	UFCINFRA

Parágrafo único. As equipes de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Universidade.

Art. 3º O agente de contratação, os membros da equipe de apoio e seus respectivos substitutos serão definidos no processo de contratação dentre os servidores indicados nesta portaria.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá indicar, em ato motivado, mais de um agente de contratação no processo, e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 4º O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 29/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4018122** e o código CRC **BF1664F7**.